

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa membros para composição da Banca Examinadora que fará a avaliação dos candidatos nas Provas Práticas do Processo Seletivo nº 03/2021, do Instituto Cultural de São Lourenço.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007; de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 03, de 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.5 e subitens do edital de abertura do Processo Seletivo nº 03/2021 - ICSSL, acerca da avaliação dos candidatos nas Provas Práticas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Banca Examinadora** que fará a avaliação dos candidatos nas Provas Práticas do Processo Seletivo nº 03/2021, do Instituto Cultural de São Lourenço:

I - avaliação dos candidatos às funções de Instrutor de Música: Roveli Bichels, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 45/01.

II - avaliação dos candidatos à função de Instrutor de Artes Cênicas II (Danças Clássicas): Adriana Biazussi Lolatto, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula 36/03;

III - avaliação dos candidatos à função de Instrutor de Artes Visuais (Desenho e Pintura em Tela): Lúcia Maria dos Santos, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 41/02.

Parágrafo único. A cada membro da Banca Examinadora caberá a avaliação da performance do candidato na área de sua inscrição, atribuindo pontuação de 0 (zero) à 100 (cem), desclassificando do certame o candidato que não atingir a quantidade mínima de 60 (sessenta) pontos.

Art. 2º Em seus trabalhos, cada membro da Banca Examinadora deverá utilizar-se de critérios objetivos na avaliação da performance do candidato na Prova Prática, emitindo os julgamentos inerentes.

Art. 3º Eventuais casos omissos são resolvidos pela Banca Examinadora, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 32, de 04 de novembro de 2021 - ICSL.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Banca Examinadora não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação ao Processo Seletivo nº 03/2021, do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2021.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Jakson Alex Kichel
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula nº 1919/01